CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 61/2019

EMENTA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que **REJEITOU** o Acórdão nº. 362/2012, do TCE-PR, processo nº. 166790/2010, referente ao julgamento da prestação de contas do **Poder Executivo Municipal de Apucarana**, referente ao exercício financeiro de 2009, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 61/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO V, ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS** as Contas do **Poder Executivo Municipal de Apucarana**, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009, em conformidade com o parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento que **REJEITOU** o Acórdão nº. 362/2012, do TCE-PR, processo nº. 166790/2010, referente ao julgamento da prestação de contas do **Poder Executivo Municipal de Apucarana**, exercício financeiro de 2009, atendido todo procedimento regimental, legal e constitucional.

Art. 2º. Em obediência as leis pertinentes, seja dada ciência e enviada cópia deste decreto sobre a respectiva decisão, ao Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Justiça Eleitoral do Município e Tribunal Regional Eleitoral para as devidas considerações.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de dezembro de 2019.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva de Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR

JCSS/OTL.